

**ATA N.º 18/2024**

----- ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPINHO DE 15 DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.-----

----- No dia 15 de julho de 2024, nesta cidade de Espinho, no salão nobre do Edifício dos Paços do Concelho, reuniu-se, em reunião ordinária, a Câmara Municipal de Espinho, com a presença da Presidente da Câmara Municipal de Espinho, Maria Manuel Barbosa Cruz e dos Vereadores Leonor Cristina da Costa Matos Lêdo da Fonseca, Luís Miguel Oliveira Monteiro Canelas, Maria de Lurdes Pontes Rebelo, Maria de Lurdes Santos Ganicho, João Manuel Oliveira Passos e Hélder Manuel Freitas Leitão Rodrigues. Secretariou a reunião o Chefe de Divisão Jurídica e de Apoio à Administração, Carlos Luís Bessa Monteiro de Moraes Gaio, de acordo com o determinado pelo Despacho n.º 7/2023 de 18 de janeiro da Presidente da Câmara Municipal. Pelas 17 horas a Presidente da Câmara Municipal de Espinho declarou aberta a reunião. -----

-----No **período antes da ordem do dia**, não foram discutidos quaisquer assuntos. -----

-----Passou-se, então, à apreciação dos assuntos contantes da Ordem do Dia desta reunião ordinária da Câmara Municipal de Espinho. -----

----- **Deliberação N.º 321/2024: Aprovação da ata da reunião ordinária de 1 de julho de 2024. (ata n.º 17/2024)**. Colocada à aprovação a ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Espinho de 1 de julho de 2024 (ata n.º 17/2024), foi dispensada a sua leitura, uma vez que a mesma foi entregue em fotocópia a todos os seus elementos, tendo a Câmara, em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual), e sem prejuízo da sua prévia aprovação sob a forma de minuta para efeitos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do referido artigo, deliberado aprovar a ata em questão. A deliberação foi tomada por unanimidade, com a salvaguarda de ser incluída nesta ata a transcrição na íntegra da insistência sobre o pedido de informação que foi feita pelos vereadores do PSD na reunião anterior. Participaram na votação apenas os membros do órgão executivo que estiveram presentes na reunião a que se reporta a ata em apreciação.-----

----- **Deliberação N.º 322/2024: Autorização de alteração provisória ao ordenamento de trânsito para realização das Festas em Honra de S. Pedro. Ratificação**. Presente a informação n.º 1774/2024 do Núcleo de Mobilidade e Infraestruturas, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, ao abrigo do previsto no n.º 3 do artigo 35.º do regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual) ratificar a decisão tomada pela Sra. Presidente da Câmara em 27/06/2024. A deliberação foi tomada por maioria, com 4 votos a favor dos eleitos do PS e 3 abstenções dos eleitos do PSD. -----

----- **Deliberação N.º 323/2024: Pedido de alteração provisória ao ordenamento de trânsito na Rua Nova da Praia no dia 27/07/2024, no âmbito do 30º Aniversário do Moto Clube de Espinho**. Presente a informação n.º 1805/2024 do Núcleo de Mobilidade e Infraestruturas, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou autorizar o pedido de alteração provisória ao ordenamento de trânsito na Rua Nova da Praia no dia 27/07/2024, no âmbito do 30º Aniversário do Moto Clube de Espinho A deliberação foi tomada por maioria, com quatro votos a favor dos eleitos do PS e três abstenções



dos eleitos do PSD. -----

----- **Deliberação N.º 324/2024: Pedido de alteração provisória ao ordenamento de trânsito para o período de 12/08/2024 a 19/08/2024, nomeadamente o corte parcial de trânsito automóvel (estreitamento de via) na rua 14 com a rua 21, bem como o corte total da via pedonal no local referido, assim como corte total da via pedonal na rua 21.** Presente a informação n.º 1810/2024 do Núcleo de Mobilidade e Infraestruturas, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e, tendo presente a proposta dos serviços do Núcleo de Mobilidade e Infraestruturas, com a qual concordou, deliberou, autorizar o corte total de trânsito na Rua 29, entre as Ruas 16 e 14, no dia 5/07/2024 no período das 8h00 e as 13h00, ao abrigo do previsto no n.º 4 do artigo 7.º da Postura Municipal de Trânsito de Espinho (aprovada pela Assembleia Municipal em 21 de Setembro de 2005) - e de acordo com a demais legislação correlacionada, na diversa legislação nacional em vigor, nomeadamente o Decreto-lei n.º 44/2005 de 23 de fevereiro, o Código de Estrada, o Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL, aprovado em Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; na sua redação em vigor), bem como a última alteração ao RJUE feita pelo Decreto-Lei n.º 10/2024, de 8 de janeiro. A deliberação foi tomada por maioria, com quatro votos a favor dos eleitos do PS e três abstenções dos eleitos do PSD. -----

----- **Deliberação N.º 325/2024: Doação de livros à Biblioteca Municipal José Marmelo e Silva.** Presente a informação n.º 1737/2024 do Núcleo de Património e Equipamentos Culturais, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara Municipal tomou conhecimento dos livros doados à Biblioteca Municipal José Marmelo e Silva, nos meses de maio e junho de 2024 e deliberou aceitar as respetivas liberalidades. A deliberação foi tomada por unanimidade. -----

----- **Deliberação N.º 326/2024: Atribuição de subsídio à Comissão de Festas em Honra São Tiago de Silvalde 2024.** Presente a informação n.º 1786/2024 da Divisão de Promoção e Eventos, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e, tendo presente o considerado na informação acima e concordando com a proposta dos serviços, deliberou atribuir à Comissão de Festas em Honra em Honra de São Tiago de Silvalde 2024, como entidade responsável pela organização da Festa Honra de São Tiago de Silvalde 2024, um subsídio de 5 000,00€ (cinco mil e euros), como forma de apoio à organização à referida Festa, ao abrigo da competência prevista na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 2 de setembro, na sua redação atual). A deliberação foi tomada por unanimidade. -----

----- **Deliberação N.º 327/2024: Abertura de procedimento concursal para a constituição de vínculo de emprego público por tempo indeterminado – 21 postos de trabalho.** Presente a informação n.º 1799/2024 da Divisão de Recursos Humanos, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata. Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, ao abrigo do previsto nos n.ºs 1 a 4 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP - aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; na redação atual) e do disposto no n.º 1 do artigo 4.º e n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro (na sua redação atual), aprovar a abertura de procedimento concursal comum



para recrutamento com vista à constituição de relação jurídica de emprego público na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado para preenchimento dos seguintes postos de trabalho: 1- (um) posto de trabalho na carreira/ categoria de Assistente Operacional (eletricista), na Divisão de Edifícios e Recursos, com escolaridade obrigatória (Grau de Complexidade 1); 1- (um) posto de trabalho na carreira/ categoria de Assistente Operacional (serralheiro), na Divisão de Edifícios e Recursos, com escolaridade obrigatória (Grau de Complexidade 1); 2 - (dois) postos de trabalho na carreira/ categoria de Assistente Operacional (canalizador/ picheleiro), na Divisão de Edifícios e Recursos, com escolaridade obrigatória (Grau de Complexidade 1); 2 - (dois) postos de trabalho na carreira/ categoria de Assistente Operacional (carpinteiro), na Divisão de Edifícios e Recursos, com escolaridade obrigatória (Grau de Complexidade 1); 2 - (dois) postos de trabalho na carreira/ categoria de Assistente Operacional (trolha), na Divisão de Edifícios e Recursos, com escolaridade obrigatória (Grau de Complexidade 1); 1 - (um) posto de trabalho na carreira/ categoria de Assistente Operacional (abastecimento de água - canalizador), no Núcleo de Serviços Urbanos, com escolaridade obrigatória (Grau de Complexidade 1); 1 - (um) posto de trabalho na carreira/ categoria de Assistente Operacional (águas residuais - operacional de rede e estações elevatórias), no Núcleo de Serviços Urbanos, com escolaridade obrigatória (Grau de Complexidade 1); 1 - (um) posto de trabalho na carreira/ categoria de Assistente Operacional (jardineiro), no Núcleo de Serviços Urbanos, com escolaridade obrigatória (Grau de Complexidade 1); 4 - (quatro) postos de trabalho na carreira/ categoria de Assistente Operacional (portaria), na Divisão de Promoção e Eventos, com escolaridade obrigatória (Grau de Complexidade 1); 1 (um) posto de trabalho na carreira/ categoria de Assistente Técnico (área de topografia), na Divisão de Estudos e Planeamento, com o 12.º ano de escolaridade (Grau de Complexidade 2); 2 (dois) postos de trabalho na carreira e categoria de Assistente Técnico no Núcleo de Expediente e Atendimento, com o 12.º ano de escolaridade (Grau de complexidade 2); 1 (um) posto de trabalho na carreira e categoria de Assistente Técnico na Divisão de Recursos Humanos, com o 12.º ano de escolaridade (Grau de complexidade 2); 1 (um) posto de trabalho na carreira especial de Técnico de Sistemas e Tecnologias de Informação, no Núcleo de Informática e Modernização Administrativa, com o 12.º ano de escolaridade (Grau de complexidade 2). 1 - (um) posto de trabalho na carreira unicategorial de Técnico Superior na Divisão de Estudos e Planeamento, com Licenciatura em Arquitetura (Grau de complexidade 3); Os postos de trabalho identificados serão abertos ao abrigo do previsto no n.º 4 do artigo 30.º da LTFP, aberto a pessoas candidatas com e sem vínculo de emprego público. Mais deliberou a Câmara Municipal, que seja feita a devida publicitação deste procedimento concursal nos termos legais aplicáveis, nomeadamente na 2.ª série do Diário da República, sem prejuízo dos demais meios de divulgação e publicitação previstos na lei. A deliberação foi tomada por maioria, com quatro votos a favor dos eleitos do PS e três abstenções dos eleitos do PSD, que apresentaram a seguinte declaração de voto: *"Os Vereadores do PSD abstêm-se no ponto 7 da reunião de Câmara de 15/7/2024- "Abertura de procedimento concursal para a constituição de vínculo de emprego público por tempo indeterminado - 21 postos de trabalho", por considerarem que a presente abertura concursal não representa as necessidades dos serviços de águas e saneamento, para além disso, não é apresentada a cabimentação da despesa que decorre desta potencial contratação, sendo apenas referido que nos documentos previsionais para o ano em curso está prevista uma dotação de 58m€, mas que apesar disso foi feito um cabimento, que não foi apresentado, com uma dotação de 175m€. Isto significa que foi feita uma modificação orçamental sem qualquer esclarecimento, não se sabendo portanto, que outra rubrica foi desorçamentada para dar lugar a esta cabimentação. Esta situação*

confirma as reservas levantadas na declaração de voto apresentada sobre os documentos previsionais em reunião de 27/11/2023, pelo que os Vereadores do PSD não podem dar voto favorável ao processo, optando por se abster". -----

----- **Deliberação N.º 328/2024: Proposta a apresentar à Assembleia Municipal para emissão de acordo prévio favorável à transferência de competências do Estado para a Área Metropolitana do Porto nos domínios da educação, saúde, ação social e transportes em vias navegáveis interiores.** Presente a informação n.º 1835/2024 da Divisão Jurídica e de Apoio à Administração, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara Municipal, tendo presente a informação dos serviços na sequência da promoção da presidente da câmara municipal, delibere apresentar à Assembleia Municipal de Espinho proposta para delibere emitir acordo prévio favorável à transferência de competências do Estado para a Área Metropolitana do Porto, prevista na Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto e concretizada nos diplomas setoriais que a concretizam, nos domínios da Educação (Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro), Saúde (Decreto-Lei n.º 56/2020, de 12 de agosto), Ação Social (Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto) e Serviço público de transporte de passageiros regular em vias navegáveis interiores na Área Metropolitana do Porto (Decreto-Lei n.º 58/2019, de 30 de abril). A deliberação foi tomada por maioria, com quatro votos a favor dos eleitos do PS e três votos contra dos eleitos do PSD. Os eleitos do PSD manifestaram intenção de apresentar declaração de voto. *"Os Vereadores do PSD votam contra o ponto 8 da reunião de Câmara de 15/7/2024-"Proposta a apresentar à Assembleia Municipal para emissão de acordo prévio favorável à transferência de competências do Estado para a Área Metropolitana do Porto nos domínios da educação, saúde, ação social e transportes em vias navegáveis interiores", por considerarem que não foi apresentado nenhum estudo dos benefícios resultantes desta delegação de competências na AMP. Benefícios esses, que se veem constatando não existirem no que se refere à gestão dos transportes. Ora, acresce que se a decisão já foi assumida pela Sra. Presidente em reunião extraordinária do Conselho Metropolitano de 3 de Novembro de 2023 sem que nada tivesse sido discutido entre todos os sete eleitos que compõem o Executivo, qual o objetivo em trazer este assunto a votação passados 8 meses? Os Vereadores do PSD não são escudos protetores para assumir de forma partilhada as responsabilidades das decisões tomadas unilateralmente pela Sra. Presidente".* -----

----- **Deliberação N.º 329/2024: Proposta para atribuição de um subsídio à "Banda União Musical Paramense" para apoio à realização de obras no edifício da sua sede.** Presente a informação n.º 1811/2024 da Divisão de Saúde e Intervenção na Sociedade, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara Municipal tendo presente a informação da Divisão de Saúde e Intervenção na Sociedade (DSIS) no âmbito do apoio às coletividades e a proposta da presidente do órgão executivo, com a qual concordou, deliberou - ao abrigo da competência prevista na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual) - atribuir à "Banda União Musical Paramense" um subsídio no montante de 5 000,00€ (cinco mil euros) para apoio a realização de obras no edifício em que tem instalada a sua sede e funcionam as suas diversas atividades e do qual é proprietária. A deliberação foi tomada por unanimidade. -----

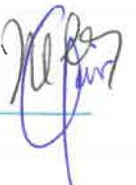
----- **Deliberação N.º 330/2024: Proposta de atribuição de um apoio em espécie ao "Grupo**



Desportivo Estrelas Vermelhas de Silvalde” – Projeto “Centro de Férias Desportivas N´Os Mochos” - através da oferta de 12 (doze) entradas para a Piscina Solário Atlântico, para as crianças e jovens que frequentam as atividades do Centro de forma gratuita. Presente a informação n.º 1821/2024 da Divisão de Saúde e Intervenção na Sociedade, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara, tendo presente o considerado na informação acima e concordando com a proposta a Divisão de Saúde e Intervenção na Sociedade (DSIS), no âmbito do apoio às coletividades, deliberou - ao abrigo da competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual) – atribuir ao “Grupo Desportivo Estrelas Vermelhas de Silvalde” para a dinamização do projeto “Centro de Férias Desportivas N´Os Mochos”, um apoio em espécie com vista à oferta de 12 (doze) entradas para a Piscina Solário Atlântico – com oferta de um monitor - representando este apoio um valor económico de 36,00€ (trinta e seis euros) nos termos do previsto na “Tabela de Preços - Equipamentos Municipais Culturais, Recreativos, Desportivos e Outros” do Município de Espinho). A deliberação foi tomada por unanimidade. -----

----- **Deliberação N.º 331/2024: Proposta de celebração de “Protocolo de colaboração entre o Município de Espinho e a Associação de Andebol do Porto para realização da 4ª e 5ª Etapa do Circuito Regional do Porto em andebol de praia – AND´PRAIA 2024.”** Presente a informação n.º 1726/2024 da Divisão de Desporto e Juventude, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara, tendo presente a informação dos serviços e a proposta de minuta de protocolo em causa anexa, com a qual concordou, deliberou aprovar a presente minuta e celebrar com a Associação de Andebol do Porto o referido “Protocolo de colaboração entre o Município de Espinho e a Associação de Andebol do Porto para realização da 4ª e 5ª Etapa do Circuito Regional do Porto em andebol de praia – AND´PRAIA 2024”, ao abrigo do previsto na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual). A deliberação foi tomada por maioria, com quatro votos a favor dos eleitos do PS e três abstenções dos eleitos do PSD. Os vereadores do PSD apresentaram declaração de voto com o mesmo teor para os pontos 11 a 13 da ordem de trabalhos desta reunião e que adiante se transcreverá na totalidade, após a tomada de deliberação sobre o ponto 13 da ordem do dia. -----

----- **Deliberação N.º 332/2024: Proposta de celebração de “Protocolo de colaboração entre o Município de Espinho e a Federação Portuguesa de Basquetebol para organização da Etapa de Espinho do Circuito Nacional Basquetebol (CNB) 3X3 – Espinho 2024.”** Presente a informação n.º 1772/2024 da Divisão de Desporto e Juventude, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara, tendo presente a informação dos serviços e a proposta de minuta de protocolo em causa anexa, com a qual concordou, deliberou aprovar a presente minuta e celebrar com a Federação Portuguesa de Basquetebol o referido “Protocolo de colaboração entre a Câmara Municipal de Espinho e a Federação Portuguesa de Basquetebol para organização da Etapa de Espinho do Circuito Nacional Basquetebol (CNB) 3X3 - Espinho 2024”, ao abrigo do previsto na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual). A deliberação foi tomada por maioria, com quatro



votos a favor dos eleitos do PS e três abstenções dos eleitos do PSD. Os vereadores do PSD apresentaram declaração de voto com o mesmo teor para os pontos 11 a 13 da ordem de trabalhos desta reunião e que adiante se transcreverá na totalidade, após a tomada de deliberação sobre o ponto 13 da ordem do dia. -----

----- **Deliberação N.º 333/2024: Proposta de celebração de "Protocolo de colaboração entre o Município de Espinho e a Federação de Andebol de Portugal para organização da 3ª Etapa do Portugal Beach Handball Tour e Fase Final da Formação 2024."** Presente a informação n.º 1771/2024 da Divisão de Desporto e Juventude, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara, tendo presente a informação dos serviços e a proposta de minuta de protocolo em causa anexa, com a qual concordou, deliberou aprovar a presente minuta e celebrar com a Federação de Andebol de Portugal o referido "Protocolo de colaboração entre o Município de Espinho e a Federação de Andebol de Portugal para organização da 3ª Etapa do Portugal Beach Handball Tour e Fase Final da Formação 2024" ao abrigo do previsto na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual). A deliberação foi tomada por maioria, com quatro votos a favor dos eleitos do PS e três abstenções dos eleitos do PSD, os quais apresentaram uma declaração de voto com o mesmo teor para os pontos 11 a 13 da ordem de trabalhos desta reunião e que a seguir se transcreve na totalidade: *"Os Vereadores do PSD abstêm-se nos pontos 11, 12 e 13 da reunião de Câmara de 15/07/2024-relativos a protocolos com a Associação de Andebol do Porto e as Federações Portuguesas de Basquetebol e Andebol, para a realização de competições que irão decorrer na Praia e na Alameda Maia-Brenha a começar dia 18 julho (próxima quinta-feira) até 4 de agosto. Ocorre que, atendendo às datas em questão e aos meios envolvidos e à publicação no próprio site do Município antes da presente reunião, se verifica, mais uma vez, que a decisão e os compromissos logísticos e financeiros, incluindo contratação de aluguer de meios e equipamentos, já foram assumidos pela Sra. Presidente e todos os demais membros do Executivo do PS, sem a existência da prévia aprovação que é referida ser competência do Órgão Executivo. Infelizmente já é recorrente a atitude autocrática e desrespeitosa deste Executivo para a forma como trata os assuntos e os apresenta a reunião de Câmara, considerando que estas reuniões servem apenas para cumprir meros formalismos que lhe dê a ideia de dizer que cumpre as obrigações previstas no DL 75/2013. Na verdade, não passa de uma ideia, é uma mera ficção que os Vereadores do PSD não estão disponíveis para patrocinar e dar cobertura"*. -----

----- **Deliberação N.º 334/2024: Proposta de celebração de "Protocolo de colaboração entre o Município de Espinho e a Associação 'Moto Clube de Espinho' com vista à realização das comemorações do seu 30.º Aniversário no Parque de Campismo Municipal de Espinho"**. Presente a informação n.º 1813/2024 da Divisão de Promoção e Eventos, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara, tendo presente o acima considerado e a proposta de minuta em causa anexa, com a qual concordou, deliberou aprovar a presente minuta e celebrar, com o Moto Clube de Espinho - ao abrigo da competência prevista na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual) - o referido protocolo de colaboração com vista à utilização do Parque de Campismo para efeitos realização das comemorações do seu 30.º Aniversário, prestando-lhe o correspondente apoio para tal. A deliberação foi aprovada por unanimidade. --



----- **Deliberação N.º 335/2024: Proposta de celebração de Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências no Domínio da Educação do Município de Espinho no Agrupamento de Escolas Dr. Manuel Gomes de Almeida referente ao ano letivo de 2024/2025.** Presente a informação n.º 1807/2024 da Divisão de Educação e Cultura, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e, ao abrigo do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual) deliberou apresentar à Assembleia Municipal de Espinho proposta da celebração de Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências no Domínio da Educação entre a Câmara Municipal de Espinho e o Agrupamento de Escolas Dr. Manuel Gomes de Almeida referente ao ano letivo de 2024/2025 no período de 1 de setembro de 2024 até 31 de agosto de 2025, nos termos da minuta anexa, pertencendo ao órgão deliberativo a competência para a respetiva aprovação, nos termos do estabelecido na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do RJAL. A deliberação foi aprovada, por maioria, com quatro votos a favor dos eleitos do PS e três abstenções dos eleitos do PSD, que apresentaram declaração de voto com o mesmo teor para os pontos 15 e 16 da ordem de trabalhos desta reunião, e que a seguir se transcreverá na totalidade, após a tomada de deliberação sobre o ponto 16 da ordem do dia. –

----- **Deliberação N.º 336/2024: Proposta de celebração de Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências no Domínio da Educação do Município de Espinho no Agrupamento de Escolas Dr. Manuel Laranjeira referente ao ano letivo de 2024/2025.** Presente a informação n.º 1806/2024 da Divisão de Educação e Cultura, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e, ao abrigo do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual) deliberou apresentar à Assembleia Municipal de Espinho proposta da celebração de Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências no Domínio da Educação entre a Câmara Municipal de Espinho e o Agrupamento de Escolas Dr. Manuel Laranjeira referente ao ano letivo de 2024/2025 no período de 1 de setembro de 2024 até 31 de agosto de 2025, nos termos da minuta anexa, pertencendo ao órgão deliberativo a competência para a respetiva aprovação, nos termos do estabelecido na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do RJAL. A deliberação foi aprovada, por maioria, com quatro votos a favor dos eleitos do PS e três abstenções dos eleitos do PSD, os quais apresentaram uma declaração de voto com o mesmo teor para os pontos 15 e 16 da ordem de trabalhos desta reunião, e que a seguir se transcreve na totalidade: *"Os Vereadores do PSD abstêm-se nos pontos 15 e 16 da reunião de Câmara de 15/07/2024-relativos aos contratos Interadministrativos com os Agrupamentos de Escolas Gomes de Almeida e Manuel Laranjeira para o ano 2024/2025. Sendo certo que os Agrupamentos de Escolas necessitam de verbas para o funcionamento corrente das escolas, mais uma vez se constata que volvidos dois anos seguidos deste tipo de contratos, continua a não ser prestada nenhuma informação de gestão que permita avaliar a justeza dos valores, da sua adequabilidade, resultados práticos na vida escolar, efeitos nas contas do Município e adequação às verbas transferidas do Estado Central. Por outro lado, continuamos a assistir a quezílias entre o Município e os Agrupamentos e insatisfação geral dos mesmos, não tendo ainda, até ao momento, havido estabilização e coerência nas verbas definidas ano a ano e/ou sido apresentado pelo Executivo, a devida explicação para as verbas inscritas nos contratos interadministrativos".* -----



----- **Deliberação N.º 337/2024: Proposta de celebração de "Protocolo de colaboração entre o Município de Espinho e a Academia de Música de Espinho para estabelecimento da parceria com vista à concretização das Atividades de Enriquecimento Curricular no domínio artístico (Música) no 1.º ciclo do ensino básico do concelho no ano letivo 2024/2025"**. Presente a informação n.º 1800/2024 da Divisão de Educação e Cultura, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara, tendo presente a proposta dos serviços e a minuta de protocolo em causa anexa, com a quais concordou, deliberou aprovar a presente minuta e, ao abrigo do previsto no artigo 14.º da Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto - e no âmbito da competência prevista na alínea c) do n.º 1 do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na redação atual -, celebrar com a Academia de Música de Espinho o referido protocolo de colaboração para estabelecimento da parceria com vista à concretização das Atividades de Enriquecimento Curricular no domínio artístico (Música) no 1.º ciclo do ensino básico do concelho no ano letivo 2024/2025, de acordo com os considerandos e termos fixados na minuta em anexo. A deliberação foi aprovada por unanimidade. -----

----- **Deliberação N.º 338/2024: Proposta de celebração de "Protocolo de Colaboração entre o Município de Espinho e a Associação Cultural e Recreativa Teatro e Marionetas Mito do Homem Plantado (Marionetas de Mandrágora) com vista à organização técnica e direção artística da edição de 2024"**. Presente a informação n.º 1833/2024 da Divisão de Educação e Cultura, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara Municipal, tendo presente a informação dos serviços proposta de minuta em causa anexa, com a qual concordou, deliberou aprovar a presente minuta e celebrar, com a Associação Cultural e Recreativa Teatro e Marionetas Mito do Homem Plantado (Marionetas de Mandrágora) - ao abrigo da competência prevista na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual) - o referido protocolo de colaboração para estabelecimento de parceria com vista à organização técnica e direção artística da edição de 2024 do Festival Mar-Marionetas - Festival Internacional de Marionetas de Espinho, nos termos constantes da minuta em anexo. A deliberação foi aprovada por unanimidade. -----

----- **Deliberação N.º 339/2024: Proposta de celebração de "Acordo de Parceria entre o Município de Espinho e a Academia de Música de Espinho para efeitos da apresentação de espetáculos no Auditório de Espinho durante a edição de 2024 do Festival Mar-Marionetas"**. Presente a informação n.º 1828/2024 da Divisão de Educação e Cultura, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara Municipal, tendo presente a informação dos serviços proposta de minuta em causa anexa, com a qual concordou, deliberou aprovar a presente minuta e celebrar, com a Academia de Música de Espinho - ao abrigo da competência prevista na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual) - o referido acordo de parceria no âmbito da edição de 2024 do Festival Mar-Marionetas, com vista à apresentação de dois espetáculos integrados na programação da edição deste ano do Festival no Auditório de Espinho (no dia 12/10/2024 pelas 18h e no dia 20/10/2024 pelas 11h30m), nos termo constante da minuta em anexo. A deliberação foi aprovada por unanimidade. -----



----- **Deliberação N.º 340/2024: Decisão de contratar, autorização de despesa e aprovação das peças procedimentais do procedimento de "Aquisição de serviços de recolha e transporte de resíduos sólidos urbanos, limpeza urbana e limpeza de praias no Concelho de Espinho".** Presente a informação n.º 1820/2024 da Divisão Económico-Financeira, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara Municipal, tendo presente o pedido autorização de despesa e informação de 8 de julho (cf. registo n.º 286/2024) e a informação e/ou análise técnica de 8 de julho (cf. registo n.º 1183/2024) do Núcleo de Serviços Urbanos, com os quais concordou, e enquanto órgão competente para a decisão de contratar, de acordo com as disposições conjugadas do n.º 1 do artigo 36.º e do artigo 38.º ambos do Código dos Contratos Públicos (CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atualizada), deliberou: I. Autorizar a realização da despesa necessária à aquisição de serviços, nos termos e fundamentos constantes no pedido autorização de despesa e informação de 8 de julho (cf. registo n.º 286/2024), elaborado pelo NSU. II. Aprovar como tipo de contrato a aquisição de serviços, uma vez que se irá adquirir a prestação de vários tipos de serviços, conforme o previsto na alínea e) do n.º 2 do artigo 16.º do CCP, devidamente conjugado com o artigo 450.º do mesmo preceito legal, para a recolha e transporte de resíduos sólidos urbanos, limpeza urbana e limpeza de praias no Concelho de Espinho. III. Autorizar a fixação do preço base em 5 188 682,66 € (cinco milhões cento e oitenta e oito mil seiscientos e oitenta e dois euros e sessenta e seis cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor, conforme a fundamentação apresentada no pedido autorização de despesa e informação de 8 de julho (cf. registo n.º 286/2024), elaborado pelo NSU. IV. Aprovar a desnecessidade de fundamentação do n.º 3 do artigo 36.º do CCP, devidamente conjugado com o n.º 4 do referido artigo, uma vez que estamos perante serviços essenciais, classificados na alínea g) do n.º 2 do artigo 1.º da Lei n.º 23/96, de 26 de julho, na sua atual redação, tomando conhecimento da estimativa simples de custos realizada (cf. Anexo III – Estimativa de custos de internalização dos serviços anexo ao PADI). V. Aprovar a não definição do preço ou custo anormalmente baixo, de acordo com a fundamentação constante no pedido autorização de despesa e informação de 8 de julho (cf. registo n.º 286/2024), elaborado pelo NSU. VI. Aprovar a adoção de procedimento por concurso público, com publicidade no Jornal Oficial da União Europeia, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP, para a formação do contrato em causa, ao abrigo do previsto no artigo 38.º do CCP e em respeito pelo estabelecido no artigo 18.º do mesmo preceito legal, em função do valor do contrato. VII. Autorizar a decisão de não contratação por lotes, nos termos e fundamentos prestados pelo NSU no pedido autorização de despesa e informação de 8 de julho (cf. registo n.º 286/2024), para os efeitos do artigo 46.º-A do CCP. VIII. Aprovar as peças do procedimento, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 40.º do CCP, mais precisamente o programa do concurso, o caderno de encargos e os anexos, que se anexam à presente decisão de contratar. IX. Designar os seguintes elementos para integrarem o júri do procedimento, de acordo com a proposta do NSU no pedido autorização de despesa e informação de 8 de julho (cf. registo n.º 286/2024) e a informação e/ou análise técnica de 8 de julho (cf. registo n.º 1183/2024): Presidente – David Teixeira Pereira Pinho, Técnico Superior do Núcleo de Serviços Urbanos; 1.º Vogal efetivo - Anna Monika Kustra Mano, Técnica Superior do Núcleo de Serviços Urbanos; 2.º vogal efetivo - Marlene dos Santos Soares, Técnica Superior do Núcleo de Serviços Urbanos; 1.º vogal suplente - Tiago Filipe de Oliveira Rachão, Assistente Técnico do Núcleo de Serviços Urbanos ; 2.º vogal suplente - Luísa Maria Correia Oliveira Monteiro, Coordenadora Técnica do Núcleo de Serviços Urbanos; 3.º vogal



suplente - Estela Marina Silva Soares, Assistente Técnica do Núcleo de Serviços Urbanos; 4.º vogal suplente - Maria Lurdes Ferreira Campos, Assistente Técnica do Núcleo de Serviços Urbanos mais deliberando que o presidente do Júri, nas suas faltas e impedimentos, é substituído pelo elemento do júri que se encontrar em efetividade de funções em lugar subsequente. X. Determinar que a condução deste procedimento seja realizada pelo Júri, constituído para o efeito, de acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 67.º e no artigo 69.º do CCP, e, para tal, delegar no Júri as respetivas competências, em respeito pelo estipulado no artigo 109.º do CCP, com exceção das competências para a retificação das peças do procedimento, para a decisão sobre erros ou omissões identificados pelos interessados, para a decisão de qualificação dos candidatos ou para a decisão de adjudicação, conforme previsto na parte final do n.º 2 do artigo 69.º, aplicável por remissão do n.º 1 do artigo 109.º do referido diploma legal; XI. Autorizar que a análise da proposta possa ser efetuada pelos serviços do NSU, quando e apenas tenha sido apresentada uma única, ao abrigo do previsto no artigo 125.º do CCP, devidamente conjugado com o n.º 4 do artigo 67.º do mesmo preceito legal; XII. Delegar no júri do procedimento acima designado a competência da Câmara Municipal, como órgão competente para a decisão de contratar, respeitante à análise e decisão sobre a classificação e desclassificação de documentos, análise e decisão sobre pedidos de prorrogação de prazo, quando legalmente admissíveis e pedidos de esclarecimento, solicitados pelos interessados; XIII. Delegar na Presidente da Câmara Municipal as competências para decidir sobre a retificação das peças do procedimento, para decidir sobre erros ou omissões e para proferir a decisão de adjudicação, conforme previsto na parte final do n.º 2 do artigo 69.º do CCP, aplicável por remissão do n.º 1 do artigo 109.º - ao abrigo das disposições conjugadas da alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º e do n.º 1 do artigo 34.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL - aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual), devidamente conjugado com o n.º 1 do artigo 34.º do mesmo preceito legal. XIV. Designar com gestores do contrato, os Técnicos Superiores, a exercerem funções no NSU, David Teixeira Pereira Pinho e Anna Monika Kustra Mano, esta última substituíra o primeiro, nas suas faltas e impedimentos. XV. Aprovar como causa de não adjudicação a situação de inexistência de fundos disponíveis por parte do Município, por força da aplicação do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho (na sua redação em vigor), que regulamenta a Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA; na sua redação em vigor), quando a sua aplicação deva ocorrer, bem como, o procedimento se extingue, se, por motivo superveniente, não seja possível a obtenção de fundos disponíveis no período de validade das propostas. A deliberação foi aprovada, por maioria, com quatro votos a favor dos eleitos do PS e três abstenções dos eleitos do PSD, os quais manifestaram intenção de apresentar declaração de voto. *"Os Vereadores do PSD abstêm-se no ponto 20 da reunião de Câmara de 15/7/2024- "Decisão de contratar, autorização de despesa e aprovação das peças procedimentais do procedimento de "Aquisição de serviços de recolha e transporte de resíduos sólidos urbanos, limpeza urbana e limpeza de praias no Concelho de Espinho", por considerarem que apesar da necessidade deste serviço estar operacional para a garantia da salubridade de todo o Concelho, o processo está a ser iniciado com atraso injustificável e em tempo que não assegura que termina um contrato e começa outro, sem interrupção da prestação do serviço, seja por que entidade for. Com efeito, já houve recurso a um contrato por ajuste direto para evitar interrupção de serviço, sem que se saiba se os interesses financeiros do Município foram assegurados e neste momento caminha-se para uma nova repetição da situação, pois o concurso que se pretende agora lançar, nunca estará concluído em Agosto para entrar em execução. O Executivo do PS apresenta como justificação para o atraso na preparação dos documentos para o*



seu lançamento, a abertura do ano económico em termos de gestão administrativa/financeira. Acontece que já estamos no sétimo mês do ano, pelo que essa justificação não faz sentido. Acontece ainda que o contrato que findou em Fevereiro era de 36 meses, num montante de cerca de 2.9m€ e agora pretende lançar-se um concurso por 30 meses e um valor de 5.2m€, não se apresentando nenhum mapa comparativo dos serviços entre os dois contratos, que permita perceber a razão do valor do novo concurso superar o dobro do anterior. Para além disso, é apresentada uma justificação de não internalização dos serviços, através duma análise custo/benefício, que indica 3 grandes valores sem se saber como foram determinados e se estão avaliados adequadamente. Apesar disso podemos afirmar que os equipamentos que seriam necessários adquirir não têm uma vida útil de 30 meses, como querem fazer parecer, pelo que logo à partida a análise está incorreta. Assim, por tudo o exposto, atentos à necessidade de assegurar a limpeza urbana do Concelho, os Vereadores do PSD optam por se abster, demarcando-se do processo contratual que apenas diz respeito ao Executivo do PS". -----

----- **Deliberação N.º 341/2024: Aprovação do Projeto de Execução do Centro Integrado de Saúde da Marinha.** Presente a informação n.º 1633/2024 do Departamento de Planeamento e Desenvolvimento Local, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou aprovar a versão final dos projetos de execução de arquitetura e especialidades do Centro Integrado de Saúde da Marinha, enquadrado no Acordo do Plano de Ação da Operação Integrada do Território de Intervenção (PAIOTI) AMP CENTRO – SUL, assinado a 30-03-2022, ao abrigo da componente C3 – Respostas Sociais do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), Investimento Re-C03-I06.03 - Operações Integradas em Comunidades Desfavorecidas na Área Metropolitana do Porto, e cujo valor da empreitada se estima em 1.019.685,50€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor. A deliberação foi aprovada, por maioria, com quatro votos a favor dos eleitos do PS e três abstenções dos eleitos do PSD, os quais apresentaram uma declaração de voto com o mesmo teor para os pontos 21 e 22 da ordem de trabalhos desta reunião e que a seguir se transcreverá na totalidade, após a tomada de deliberação sobre o ponto 22 da ordem do dia. -----

----- **Deliberação N.º 342/2024: Decisão de contratar, autorização de despesa e aprovação das peças procedimentais do procedimento de empreitada de construção do Centro Integrado de Saúde da Marinha.** Presente a informação n.º 1840/2024 da Divisão Económico-Financeira, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara Municipal, tendo presente o pedido autorização de despesa e informação de 9 de julho (cf. registo n.º 290/2024) elaborado pela DER, com os qual concordou, e enquanto órgão competente para a decisão de contratar, de acordo com as disposições conjugadas do n.º 1 do artigo 36.º e do artigo 38.º ambos do Código dos Contratos Públicos (CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atualizada), deliberou: I. Autorizar a realização da despesa necessária à execução da empreitada de obras públicas de construção do Centro Integrado de Saúde da Marinha de Silvalde, nos termos e fundamentos constantes no pedido autorização de despesa e informação de 9 de julho (cf. registo n.º 290/2024). II. Aprovar como tipo de contrato a empreitada de obras públicas, uma vez que estamos perante trabalhos de conservação, restauro, reparação, reabilitação, beneficiação de bens imóveis executados por conta de um contraente público, conforme o previsto na alínea a) do n.º 2 do artigo 16.º do CCP, devidamente conjugado com o artigo 343.º do mesmo preceito legal, para a execução desta empreitada de obras públicas do Centro Integrado



de Saúde da Marinha de Silvalde. III. Autorizar a fixação do preço base em 1 020 000,00 € (um milhão e vinte mil euros), acrescido do IVA à taxa legal em vigor, conforme os fundamentos apresentados pela DER e que se basearam na estimativa apresentada em sede do projeto de execução. IV. Aprovar a não definição do preço ou custo anormalmente baixo, de acordo com a fundamentação constante no pedido autorização de despesa e informação de 9 de julho (cf. registo n.º 290/2024) elaborado pela DER. V. Aprovar a adoção de procedimento por concurso público, nos termos da alínea b) do artigo 19.º do CCP, para a formação do contrato em causa, ao abrigo do previsto no artigo 38.º do CCP e em respeito pelo estabelecido no artigo 18.º do mesmo preceito legal, em função do valor do contrato. VI. Autorizar a decisão de não contratação por lotes, nos termos e fundamentos prestados pela DER no pedido autorização de despesa e informação de 9 de julho (cf. registo n.º 290/2024), para os efeitos do artigo 46.º-A do CCP. VII. Aprovar as peças do procedimento, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 40.º do CCP, mais precisamente o programa do concurso, o caderno de encargos e os anexos, que se anexam à presente decisão de contratar. VIII. Designar os seguintes elementos para integrarem o júri do procedimento, de acordo com a proposta da DER: Presidente – Mário António Pinho de Oliveira, Chefe da Divisão de Edifícios e Recursos; 1.º Vogal efetivo - Cláudia Luísa Ribeiro da Cunha Ferreira Quaresma Fidalgo, Diretora do Departamento de Planeamento e Desenvolvimento Local; 2.º vogal efetivo – Sílvia Maria da Costa Belchior Carvalho, Técnica Superior do Núcleo de Mobilidade e Infraestruturas; 1.º vogal suplente - David Teixeira Pereira Pinho, Técnico Superior do Núcleo de Serviços Urbanos; 2.º vogal suplente - Ruben Pereira dos Santos, Técnico Superior da Divisão de Urbanismo e Ambiente ; 3.º vogal suplente - Luís Filipe de Sá Pinho, Assistente Técnico Divisão de Edifícios e Recursos; 4.º vogal suplente - Maria José Gonçalves da Silva Pato, Técnica Superior da Divisão de Urbanismo e Ambiente, mais deliberando que o presidente do Júri, nas suas faltas e impedimentos, é substituído pelo elemento do júri que se encontrar em efetividade de funções em lugar subsequente. IX. Determinar que a condução deste procedimento seja realizada pelo Júri, constituído para o efeito, de acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 67.º e no artigo 69.º do CCP, e, para tal, delegar no Júri as respetivas competências, em respeito pelo estipulado no artigo 109.º do CCP, com exceção das competências para a retificação das peças do procedimento, para a decisão sobre erros ou omissões identificados pelos interessados, para a decisão de qualificação dos candidatos ou para a decisão de adjudicação, conforme previsto na parte final do n.º 2 do artigo 69.º, aplicável por remissão do n.º 1 do artigo 109.º do referido diploma legal; X. Autorizar que a análise da proposta possa ser efetuada pelos serviços da Divisão de Edifícios e Recursos, quando e apenas tenha sido apresentada uma única, ao abrigo do previsto no artigo 125.º do CCP, devidamente conjugado com o n.º 4 do artigo 67.º do mesmo preceito legal; XI. Delegar no júri do procedimento acima designado a competência da Câmara Municipal, como órgão competente para a decisão de contratar, respeitante à análise e decisão sobre a classificação e desclassificação de documentos, análise e decisão sobre pedidos de prorrogação de prazo, quando legalmente admissíveis e pedidos de esclarecimento, solicitados pelos interessados; XII. Delegar na Presidente da Câmara Municipal as competências para decidir sobre a retificação das peças do procedimento, para decidir sobre erros ou omissões e para proferir a decisão de adjudicação, conforme previsto na parte final do n.º 2 do artigo 69.º do CCP, aplicável por remissão do n.º 1 do artigo 109.º - ao abrigo das disposições conjugadas da alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º e do n.º 1 do artigo 34.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL - aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual), devidamente conjugado com o n.º 1 do artigo 34.º do mesmo preceito legal. XIII. Designar como gestor do contrato, para efeitos do



estabelecido no n.º 1 do artigo 290.º-A do CCP, o Chefe da Divisão de Edifícios e Recursos, Eng. Mário António Pinho de Oliveira, com a função de acompanhar permanentemente a execução deste, nos termos do referido preceito legal; XIV. Aprovar como causa de não adjudicação a situação de inexistência de fundos disponíveis por parte do Município, por força da aplicação do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho (na sua redação em vigor), que regulamenta a Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA; na sua redação em vigor), quando a sua aplicação deva ocorrer, bem como, o procedimento se extingue, se, por motivo superveniente, não seja possível a obtenção de fundos disponíveis no período de validade das propostas. A deliberação foi aprovada, por maioria, com quatro votos a favor dos eleitos do PS e três abstenções dos eleitos do PSD, os quais apresentaram uma declaração de voto com o mesmo teor para os pontos 21 e 22 da ordem de trabalhos desta reunião, e que a seguir se transcreve na totalidade: *"Os Vereadores do PSD abstêm-se nos pontos 21 e 22 da reunião de Câmara de 15/7/2024-relativa à Aprovação do Projecto e Lançamento do Concurso para o Centro Integrado de Saúde da Marinha, por considerarem que a instalação de um Centro de Saúde de proximidade no Bairro Piscatório é de extrema relevância para a população da Marinha. Consideram, no entanto, que não se justifica um investimento desta dimensão, quando anteriormente haviam outras instalações que estão na gestão da Paróquia, que estão fechadas e podiam ser mantidas ao serviço da População, com as devidas remodelações e modernização, deixando a escola com a valência de Co-working que estava previsto e cujas obras foram feitas e protocolo celebrado com ADCE e que agora, sem nunca ter sido usado, o Executivo do PS vai demolir. Havia ainda a alternativa, atenta à dimensão deste património, a opção de partilha de espaço, através da remodelação e ampliação do edifício 2, desenvolvido todo ao mesmo nível, dispensando a instalação de elevador e assegurando as duas valências de uso de Extensão de Saúde e Centro de CO-Working, à semelhança do que o Executivo anunciou sobre a partilha da USF com o Rancho de Silvalde no mesmo edifício, enquanto que aqui estaria em edifícios autónomos. Acontece que a anterior Extensão de saúde da Marinha foi fechada de forma unilateral pela ARS_Norte por falta de recursos humanos, nomeadamente médicos. Até ao momento não foi apresentado pelo Executivo do PS, nenhum protocolo formalizado com a ULS- Unidade local de saúde, que assegure que no fim das obras a unidade de saúde vai funcionar e em que condições. Tudo isto suscita a dúvida se o futuro será o fecho da USF em funcionamento nas instalações anexas à Junta de Freguesia e passa a um Centro de saúde único instalado neste edifício. Para além destas questões, foi feito, em reunião de Câmara, um pedido de esclarecimentos sobre o projecto, que nem a Presidente, nem a Vereadora responsável pelo pelouro da saúde, souberam responder e tão pouco a Diretora do Departamento de Estudos e Projectos. O que foi possível perceber, foi que a Sra. Presidente, iria depois da reunião de Câmara fazer uma conferência de imprensa para publicitar a obra, sem contudo ter conseguido esclarecer os Vereadores do PSD. Os Vereadores do PSD consideram que o valor previsto gastar nos arranjos exteriores de 140m€, nomeadamente na pavimentação exterior é demasiado elevada para o fim a que se destina e não incrementa nada na eficiência dos serviços que aqui vão ser prestados, entendendo que se trata de desperdício de dinheiros públicos que podem ser utilizados noutras necessidades. Constata-se ainda que, o valor da estimativa orçamental subiu em relação ao documento trazido a reunião de Câmara de 1 julho e retirado da votação, sem que, apesar da pergunta feita nesta reunião, tenha sido explicado o que alterou e porquê. Assim, por tudo o exposto optamos pela abstenção em ambos os pontos 21 e 22 desta Reunião".* -----



----- **Deliberação N.º 343/2024: Processo n.º LE-ARUNCC 15/21. Manifestação da intenção de declarar a caducidade do processo.** Presente a informação n.º 1691/2024 da Divisão de Urbanismo e Ambiente, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara, tendo presente o acima considerado e a proposta constante da análise técnica realizada pelos serviços da Divisão de Urbanismo e Ambiente do Departamento de Planeamento e Desenvolvimento Local através da informação de 2024/06/21, com a qual concordou, deliberou manifestar a intenção de declarar a caducidade do Processo n.º LE-ARUNCC 15/21, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 71.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual), devidamente conjugado com o n.º 5 deste mesmo artigo. A deliberação foi tomada por maioria, com quatro votos a favor dos eleitos do PS e três votos contra dos eleitos do PSD, os quais apresentaram uma declaração de voto com o mesmo teor para os pontos 23 a 27 da ordem de trabalhos desta reunião, *"que dizem respeito a processos urbanísticos"*, e que a seguir se transcreverá na totalidade, após a tomada de deliberação sobre o ponto 27 da ordem do dia. -----

----- **Deliberação N.º 344/2024: Pedido de informação prévia. Processo n.º IP-OPU 767/23. Deliberação.** Presente a informação n.º 1690/2024 da Divisão de Urbanismo e Ambiente, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara, tendo presente o acima considerado e a proposta constante da análise técnica realizada pelos serviços da Divisão de Urbanismo e Ambiente do Departamento de Planeamento e Desenvolvimento Local através da informação de 224/06/15, com a qual concordou, deliberou manifestar a intenção de emitir informação prévia desfavorável relativa à operação urbanística projetada no pedido de informação prévia correspondente ao processo n.º IP-OPU 767/23, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 16.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual), devidamente conjugado com o n.º 4 do artigo 5.º deste diploma legal, uma vez que se verifica não estarem reunidos todos os pressupostos exigidos para o efeito, nos termos do explicado na referida informação. Para tal, deliberou fixar à pessoa requerente um prazo de 15 dias úteis para, querendo, se pronunciar por escrito sobre este projeto de decisão em sede de audiência prévia de interessado, nos termos do previsto nos artigos 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo. A deliberação foi tomada por maioria, com quatro votos a favor dos eleitos do PS e três votos contra dos eleitos do PSD, os quais apresentaram uma declaração de voto com o mesmo teor para os pontos 23 a 27 da ordem de trabalhos desta reunião, *"que dizem respeito a processos urbanísticos"*, e que a seguir se transcreverá na totalidade, após a tomada de deliberação sobre o ponto 27 da ordem do dia. -----

----- **Deliberação N.º 345/2024: Obras de edificação. Processo n.º LE-EDI-48/22. Apreciação do projeto arquitetura.** Presente a informação n.º 1687/2024 da Divisão de Urbanismo e Ambiente, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara, tendo presente o acima considerado e a proposta constante da análise técnica realizada pelos serviços da Divisão de Urbanismo e Ambiente do Departamento de Planeamento e Desenvolvimento Local através da informação de 2024/06/14, com a qual concordou, deliberou aprovar o projeto de arquitetura do pedido de licenciamento/legalização correspondente ao processo n.º LE-EDI 48/22, ao abrigo do previsto no n.º 3 do artigo 20.º do Regime Jurídico da Urbanização e



Edificação (RJUE, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual), estando reunidos todos os pressupostos exigidos para o efeito, nos termos do explicado na referida informação, com as condicionantes nela identificadas. A deliberação foi tomada por maioria, com quatro votos a favor dos eleitos do PS e três votos contra dos eleitos do PSD, os quais apresentaram uma declaração de voto com o mesmo teor para os pontos 23 a 27 da ordem de trabalhos desta reunião, *"que dizem respeito a processos urbanísticos"*, e que a seguir se transcreverá na totalidade, após a tomada de deliberação sobre o ponto 27 da ordem do dia. --

----- **Deliberação N.º 346/2024: Obras de edificação. Processo n.º LE-EDI-10/20. Apreciação do projeto de arquitetura.** Presente a informação n.º 1689/2024 da Divisão de Urbanismo e Ambiente, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara, tendo presente o acima considerado e a proposta constante da análise técnica realizada pelos dos serviços da Divisão de Urbanismo e Ambiente do Departamento de Planeamento e Desenvolvimento Local através da informação de 2024/06/17, com a qual concordou, deliberou manifestar a intenção de indeferir o pedido de licenciamento desta operação urbanística, correspondente ao processo n.º LE-EDI 10/20, nos termos do estabelecido na alínea a) do n.º 1 do artigo 24.º do RJUE (devidamente conjugado com as disposições do n.º 1 do artigo 5.º e do n.º 3 do artigo 3.º do RJUE), uma vez que se verificou não estarem reunidos todos os pressupostos exigidos para o efeito, nos termos do explicado na referida informação. Para tal, deliberou fixar à pessoa requerente um prazo de 15 dias úteis para, querendo, se pronunciar por escrito sobre este projeto de decisão em sede de audiência prévia de interessado, nos termos do previsto nos artigos 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo. A deliberação foi tomada por maioria, com quatro votos a favor dos eleitos do PS e três votos contra dos eleitos do PSD, os quais apresentaram uma declaração de voto com o mesmo teor para os pontos 23 a 27 da ordem de trabalhos desta reunião, *"que dizem respeito a processos urbanísticos"*, e que a seguir se transcreverá na totalidade, após a tomada de deliberação sobre o ponto 27 da ordem do dia. -----

----- **Deliberação N.º 347/2024: Obras de edificação. Processo n.º LE-EDI 159/18. Apreciação do projeto de alterações à arquitetura.** Presente a informação n.º 1825/2024 da Divisão de Urbanismo e Ambiente, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara, tendo presente o acima considerado e a proposta constante da análise técnica realizada pelos serviços da Divisão de Urbanismo e Ambiente do Departamento de Planeamento e Desenvolvimento Local através da informação de 2024/06/21, com a qual concordou, deliberou aprovar o projeto de alterações à arquitetura do pedido de licenciamento correspondente ao processo n.º LE-EDI 159/18 (nos termos dos requerimentos n.ºs 2411/23 e 1130/24), ao abrigo do previsto no n.º 3 do artigo 20.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual), estando reunidos todos os pressupostos exigidos para o efeito, nos termos do explicado na referida informação interna da DUA de 2024/06/21, com as condicionantes nela identificada. A deliberação foi tomada por maioria, com quatro votos a favor dos eleitos do PS e três votos contra dos eleitos do PSD, os quais apresentaram uma declaração de voto com o mesmo teor para os pontos 23 a 27 da ordem de trabalhos desta reunião, *"que dizem respeito a processos urbanísticos"*, e que a seguir se transcreverá na totalidade: *"Os Vereadores do PSD votam contra os pontos 23 a 27 da reunião de 15/07/2024 - que dizem respeito a processos urbanísticos, mantendo a fundamentação da sua decisão, tal*




como nas reuniões anteriores conforme os motivos que a seguir enunciam: Os Vereadores do PSD não dispõem de pelouros atribuídos e competências delegadas para a apreciação de processos urbanísticos, estando tal competência delegada na própria Presidente da Câmara, conforme consta no Despacho N.º10/2023- "1. Áreas funcionais adstritas à Presidente da Câmara Municipal- k) Obras Particulares e Licenciamentos (Divisão de Urbanismo e Ambiente);" Os Vereadores do PSD mantêm a sua posição quanto às votações destes pontos em reunião de Câmara, conforme vêm registando e chamando à atenção desde a reunião de 17/4/2023, reiterando que a Sr.ª Presidente apenas pretende não assumir as suas responsabilidades nesta matéria e que contrariamente ao que afirmou em reunião, foi um dos pelouros assumidos por si própria na tomada de posse, conforme anteriormente se registou. A Sra. Presidente pretende inverter posições, ao afirmar que são os Vereadores do PSD que se estão a demitir das suas responsabilidades, questão que não colhe aceitação porquanto não raras vezes, os Vereadores do PSD, no período de 48 horas que medeia o envio dos documentos e a realização da reunião de Câmara, constataam que os documentos vêm mal elaborados e com erros grosseiros e o seu conteúdo é do total desconhecimento do Executivo do PS, apesar do tempo e dos meios que têm disponível para os verificar. Os documentos completos continuam a não ser disponibilizados em suporte de papel, bem como é totalmente incompatível com as suas actividades profissionais a eventual assessoria dos serviços técnicos camarários, porquanto o tempo de que dispõem para análise é em período de descanso semanal e fecho dos serviços municipais, acrescido do facto de que não dispõem de meios e competências técnicas para o efeito; Os Vereadores do PSD, não pactuarão com esta forma de funcionamento que apenas tem como objectivo repassar a responsabilidade das decisões dos processos para os Vereadores que aceitam votar favoravelmente estes pontos sobre o pretexto de uma pretensa transparência, que não evita os erros cometidos pelos serviços municipais. Importa ainda registar que a quantidade de processos trazidos a reunião de Câmara é a prova de que a posição assumida pelos Vereadores do PSD sobre estes processos, é a correta. Não é sério, por parte do Executivo do PS, trazer a reunião de Câmara processos urbanísticos, enviados com 48 horas de antecedência e pretender que os Vereadores do PSD assumam posição sobre os mesmos. Os Vereadores do PSD não pactuam com a atitude de desresponsabilização que este Executivo quer assumir para se esconder das decisões que deve tomar. Por isso, é muito claro, que as decisões sobre os processos urbanísticos são unicamente da responsabilidade da Sra. Presidente e dos Vereadores do PS que a acompanham, sendo de realçar que os únicos prejudicados por este funcionamento, são os Municípios e os investidores. Em suma, é a economia e o desenvolvimento do Concelho que fica a marcar passo. Estes processos são ainda a demonstração clara da inoperância dos serviços responsáveis e do Executivo Municipal, bastando ver a data dos processos para confirmar que os prazos de análise e resposta aos pedidos de licenciamento estão muito longe de cumprir os prazos legais obrigatórios, contrariando as afirmações da Sra. Presidente de que os serviços são eficientes. Se até 4 de março do corrente ano, já este Executivo e os serviços municipais estavam longe de cumprir os prazos previstos no artigo 23º do RJUE, daí para cá, ainda menos cumprem os prazos previstos no simplex urbanístico. Os Vereadores do PSD lamentam que este Executivo Municipal do PS continue a prejudicar os Espinhenses e contribua para o legítimo pedido de indemnizações decorrentes da sua inoperância na análise dos processos urbanísticos, por incumprimento dos prazos legais. Os Vereadores do PSD não pactuam com este modus operandi, bem como com a maneira displicente com que este Executivo trata estes assuntos". -----

----- A Câmara Municipal tomou, ainda, conhecimento do Resumo Diário de Tesouraria, 04 de julho de 2024 que apresentava os seguintes saldos: DOTAÇÕES ORÇAMENTAIS – (Inclui o saldo da gerência de 2023 de oito milhões oitocentos e seis mil novecentos e vinte e dois euros e sessenta e sete cêntimos) Dez milhões trezentos e trinta e dois mil quatrocentos e seis euros e nove cêntimos; DOTAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS – Um milhão cento e cinquenta e cinco mil novecentos e sessenta e quatro euros e trinta e um cêntimos. A Câmara foi ainda informada que, até ao dia 04 de julho de 2024 foram cabimentadas despesas no valor de trinta e nove milhões duzentos e quarenta e nove mil seiscentos e sessenta e seis euros e sessenta e quatro cêntimos, tendo sido efetuados pagamentos até ao mesmo dia no valor de quinze milhões seiscentos e vinte e nove mil quatrocentos e oitenta e um euros e sessenta e dois cêntimos. -----

----- A Câmara Municipal aprovou, por unanimidade, em minuta, o texto da globalidade das deliberações tomadas na presente reunião, a fim de terem execução imediata, nos termos do previsto no n.º 3 do artigo 57.º do RJAL. -----

----- Nada mais havendo a tratar, a Presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que por ela vai ser assinada, juntamente com o Chefe de Divisão Jurídica e de Apoio à Administração. -----

A Presidente da Câmara Municipal de Espinho,



O Chefe de Divisão Jurídica e de Apoio à Administração,

